



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 43/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°.84/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLANO CORPORATIVO DE TELEFONIA MÓVEL PARA 15 (QUINZE) LINHAS, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS APARELHOS CELULARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000.

CONTRATADA: CLARO S/A - CONTRATADA, com sede na Rua Henri Dunant 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, Cep: 04.709-110, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo(a) seu procurador(a) Funny Streisand Silva, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 6381506 SSP/GO, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 003.596.891-59, residente e domiciliado(a) na Rua R R8, nº 22, bairro St. Oeste, Goiânia/GO, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da Licitação, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1

DO ADITAMENTO

- 1.1. Fica aditado o contrato no valor de **R\$ 7.953,24** (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
- 1.2. O acréscimo deste termo aditivo equivale a 25%, sobre o item 1, descrito no contrato supramencionado, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/21.
- 1.3. O valor total do contrato passara a ser de **R\$ 39.766,20** (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
- 1.4. Este termo está respaldado na justificativa constante no processo nº. 43/2025.

CLÁUSULA 2

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira - Funbepe

Fonte de Recurso: 0.01.00 TESOIRO
Ficha: 11

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.58



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

CLÁUSULA 3

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.
- 3.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.
- 3.3. O presente termo aditivo produzirá efeito a partir da data de sua assinatura.
- 3.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no portal nacional de contratações públicas (PNCP), na forma prevista da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 91, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Pedreira (SP), 10 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

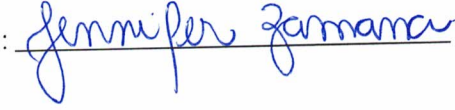
CLARO S/A

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

Documento assinado digitalmente
gov.br FUNNY STREISAND SILVA
Data: 18/08/2026 12:01:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FUNNY STREISAND SILVA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01 -	Nome por extenso	: Jennifer Zamana
	R.G.	: 43.028.915-7 – SSP/SP
	Assinatura	: 
02 -	Nome por extenso	: Bruna Melsone Franco de Godoy
	R.G.	: 48.775.255-7 – SSP/SP
	Assinatura	: 